



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Edital N. 06/2024 – SELEÇÃO - PPGHS

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História Social, nível de Mestrado, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social - PPGHS, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 022/2024 de abertura das inscrições que ocorrerão pela internet, torna público aos interessados, as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas a ter início em 12 de agosto de 2024, segundo período letivo de 2024.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o/a candidato/a não compareça à seleção. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em História Social ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo conta com o seguinte cronograma:

ETAPA/FASE	DATA/HORÁRIO/LOCAL	RESULTADO/ DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA	28/03/2023 No site do PPGHS	Site do Programa - CLICAR
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	02 a 04 de abril de 2024	
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico		09 de abril de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	10 de abril de 2024	
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico		12 de abril de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	17 de abril de 2024 à 17 de maio de 2024 Clicar AQUI	
Edital de		24/05/2024 , a partir das 17h, no site do Programa



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Interposição de recurso à homologação das inscrições	Até às 23h59 do dia 27/05/2024	
Resultado recurso à homologação das inscrições		28/05/2024

Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas	20 de maio a 03 de junho de 2024	
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)		04 de junho de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	05 de junho de 2024	
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas		10 de junho de 2024

Período de seleção para o Mestrado	19 de maio a 24 de junho de 2024	
Fase 01 - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória)	Data: 19/05/2024 a 22/05/2024	Edital de resultado: 22/05/2024 , no site do Programa



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Interposição de recurso à Fase 01	Até o dia 24/05/2024 por meio do Formulário Online acessível AQUI(clicar)	
Edital – resultado da interposição de recurso À Fase 01		Edital de resultado, no site do Programa, No dia 24/05/2024 Somente será expedido o Edital em caso de ter havido pedido de recurso.
Fase 02 - Prova de proficiência em língua estrangeira	27/05/2024	
Edital de resultado da fase 02		29/05/2024
Interposição de recurso à fase 02	Até o dia 31/05/2024 por meio do Formulário Online acessível AQUI (clicar)	
Edital – resultado da interposição de recurso À Fase 02		Edital de resultado 03/06/2024, no site do Programa
Fase 03 - Prova escrita teórica	SALA 102 – CLCH/UEL 04/06/2024 das 14 horas às 18 horas	
Edital - resultado da prova escrita		Edital de resultado 10/06/2024, no site do Programa
Interposição de recurso à Fase 03	Até o dia 12/06/2024 por meio do Formulário Online, acessível AQUI(clicar)	
Edital – resultado da interposição de recurso À Fase 03		Edital de resultado, no site do Programa, no dia 12/06/2024 Somente será expedido o Edital em caso de ter havido pedido de recurso.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Edital - Cronograma da Prova Oral, e envio dos links de acesso à Plataforma digital	Será divulgado no dia 12 de junho de 2024 no site do Programa e os links enviados para o e-mail que o/a candidato/a cadastrou na inscrição.	
Fase 04 - Prova Oral e Arguição do Projeto (eliminatória)	Data: 15 a 18 de junho de 2024 por via remota. Horário: definidos no Edital Cronograma da Prova Oral. Local/link: enviado ao candidato por e-mail.	Edital de resultado: 19 de junho de 2024, no site do Programa
Interposição de recurso à Fase 04	Até o dia 21 de junho de 2024 por meio do Formulário Online, acessível AQUI(clicar)	
Edital – resultado da Interposição de recurso à Fase 04		Edital de resultado No dia 21 de junho de 2024, no site do Programa . Somente será expedido o Edital em caso de ter havido pedido de recurso.
Fase 04 - Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar (classificatória)	Data: 22 e 23 de junho de 2024	
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	28 de junho de 2024	Site do Programa
Período de Matrícula	01 a 03 de julho de 2024	

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/historiasocial/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. **PÚBLICO-ALVO:** graduados em História ou áreas afins.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



3. **DURAÇÃO DO CURSO:** mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
4. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão Examinadora de Seleção
5. **NÚMERO DE VAGAS:** até 30 (trinta). As vagas serão distribuídas da forma abaixo:

Linha de pesquisa PRÁTICAS CULTURAIS, MEMÓRIA E IMAGEM (07 vagas)

- Angelita Marques Visalli = 02
- Cláudia Marques Martinez = 03
- Monica Selvatici = 02

Linha de pesquisa TERRITÓRIOS DO POLÍTICO (08 vagas)

- Francisco César Alvez Ferraz = 03
- José Miguel Arias Neto = 02
- Lukas Grzybowski = 03

Linha de pesquisa HISTÓRIA E LINGUAGENS (09 vagas)

- Alfredo dos Santos Oliva = 03
- Cláudio DeNipoti = 02
- Sílvia Cristina Martins de Souza = 03
- Wander de Lara Proença = 01

Linha de pesquisa HISTÓRIA E ENSINO (06 vagas)

- Alexandre Fiúza = 02
- Jean Carlos Moreno = 02
- Ronaldo Cardoso Alves = 01
- Maria Renata da Cruz Duran : 01

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em História Social consiste em três fases:

6.1 Fase 01 - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória), pelos critérios:



- a) Adequação do projeto de pesquisa ao roteiro do edital
- b) Domínio teórico-metodológico e desenho da pesquisa
- c) Relevância da pesquisa e sua viabilidade no prazo proposto
- d) Compatibilidade e convergência com as linhas de pesquisa
- e) Clareza e coerência na escrita

Parágrafo primeiro:

A Fase 01 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete);

Parágrafo segundo:

- a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação do projeto” (Anexo I deste edital) como primeira folha, contendo somente os últimos 6(seis) dígitos do **código de candidato**, gerado no momento da inscrição e constante no comprovante de inscrição, **o título do projeto** e a **linha de pesquisa** à qual o projeto será submetido para avaliação.
- b) Nem a ficha de identificação, nem nenhuma outra parte do projeto poderá conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a.
- c) A anonimização do projeto deve ser garantida pela:
 - (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e
 - (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto;

6.2 Fase 02 – Proficiência em língua estrangeira

Parágrafo 1: A Fase 02 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

Parágrafo 2: A prova de língua estrangeira será realizada presencialmente, podendo ser em inglês, francês, alemão ou espanhol, de acordo com o cronograma do item 01 deste edital.

- a) A prova escrita terá duração de até três (03) horas.
- b) As provas não poderão ser identificadas, contendo somente o código do(a) candidato(a). Qualquer forma de identificação resultará em desclassificação do(a) candidato(a)
- c) A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de



Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação

Parágrafo 3: O(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos abaixo no ato da inscrição ficará dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira após a homologação pela comissão de seleção:

- a) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
- b) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, expedido por instituições de ensino de idiomas ou de certificação de proficiência (TOEFL; Oxford Test of English; DELF/DALF, SIELE, etc.)
- c) Aprovação na Prova aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da UEL, com nota mínima 7,0 (sete) nos três anos anteriores ao processo seletivo no qual participa.
- d) Certificado ou Declaração de Aprovação de Proficiência, realizado em Processo de Seleção de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;
- e) Certificado de aprovação em cursos de Leitura Instrumental em Língua Inglesa ou Francesa ofertado pelo Programa Paraná Fala Idiomas, ofertado por qualquer universidade estadual do Paraná, com carga horária mínima de 60 horas.

6.3 Fase 03 - Prova escrita

- d) A prova escrita será realizada presencialmente, de acordo com o cronograma do item 01 deste edital.
- e) A prova escrita terá duração de até quatro (04) horas, reservada a primeira hora para consultas bibliográficas.
- f) A prova escrita será elaborada por cada linha de pesquisa e aplicada a/o/s candidato/a/s de acordo com as inscrições iniciais.
- g) As provas não poderão ser identificadas, contendo somente o código do(a) candidato(a). Qualquer forma de identificação resultará em desclassificação do(a) candidato(a)
- h) A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de



Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único: A Fase 03 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete);

6.3.1 Bibliografia da Prova Escrita, Prova Oral e Arguição do Projeto:

LINHA DE PESQUISA: TERRITÓRIOS DO POLÍTICO

ELIAS, Norbert. *Estabelecidos e Outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FINCHELSTEIN, Federico. *Do fascismo ao populismo na história*. São Paulo: Almedina, 2019.

JUDT, Tony. *Reflexões sobre um século esquecido*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2010.

KOSELLECK, R. Introduction and Prefaces to the *Geschichtliche Grundbegriffe*. Translated by Michaela Richter. *Contributions to the History of Concepts*, v. 6, n. 1, 2011, p. 1-37.

LOSURDO, Domenico. *Guerra e revolução*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

MACEDO, Rivair(org.). *O pensamento africano no século XX*. São Paulo: Outras expressões, 2016.

SKINNER, Quentin. *Visions of politics*. Volume I. Regarding Method. Cambridge: University Press, 2010, p. 1-55.

TRAVERSO, Enzo. *A sangre y fuego: de la guerra civil europea, 1914-1945*. Buenos Aires: Prometeo Livros, 2009.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E LINGUAGENS

CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHARTIER, R. *A força das representações: história e ficção*. Chapecó: Argos, 2012.

DARNTON, R. *Poesia e polícia: redes de comunicação na Paris do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

DAVIS, N. Z. *O retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GINZBURG, C. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de pós-graduação em História Social

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS CULTURAIS, MEMÓRIA E IMAGEM

BASCHET, Jérôme. Introdução: a imagem-objeto. In: SCHIMIDT, J. C. et BASCHET, J. *L'image. Fonctions et usages des images dans l'Occident médiéval*. Paris: Le Léopard d'Or, 1996. p. 7-26 (tradução: Maria Cristina C. L. Pereira). Disponível em www.pem.historia.ufri.br/arquivo/jerome_baschet001.pdf

CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

DUBOIS, Philippe. O golpe do corte. In: DUBOIS, P. *O ato fotográfico e outros ensaios*. São Paulo: Papirus, 1993. p. 159-217.

GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura. In: GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1978. p. 13-41.

KOSELLECK, Reinhardt. História dos conceitos e história social. In: KOSELLECK, R. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006. p. 97-119.

KOPYTOFF, Igor. A biografia cultural das coisas: a mercantilização como processo. In: APPADURAI, Arjun. *A vida social das coisas. As mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: Editora da UFF, 2010. p. 89-123.

LACAPRA, Dominick. Repensar la historia intelectual y ler textos. In: PALTÍ, Elías José (org.). "Giro lingüístico" y historia intelectual. Stanley Fish, Dominick LaCapra, Paul Rabinow y Richard Rorty. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 1998. p. 237-293.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduação em História do Departamento de História da PUC de São Paulo, n. 10, p. 07-28, dez., 1993.

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA E ENSINO

BARCA, Isabel. Marcos de consciência histórica de jovens portugueses. Currículo sem Fronteiras, v. 7, nº 1, pp. 115-126, Jan/Jun 2007 (revista portuguesa online).



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de pós-graduação em História Social

HOBSBAWM, E. J. Sobre História. São Paulo: Cia. das Letras, 2001 (Trad. de Cid Knipel Moreira).

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. Revista Brasileira de História da Educação, nº 1, pp. 9-43, jan/jun, 2001.

KOSELLECK, Reinhart. Futuro-passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. 3a.ed. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-Rio, 2012.

LAVILLE, C. Em educação histórica e memória não vale a razão. Educação em Revista. Belo Horizonte. UFMG, nº 41, p. 13-42, jun/2005.

LEE, P. "Literacia histórica e história transformativa". In: Educar em Revista, n.60 Curitiba Abr/Jun. 2016 (DOSSIÊ - Aprendizagem Histórica: Pesquisa, Teoria e Prática).

RÜSEN, Jörn. Didática - funções do saber histórico. In: História Viva: teoria da História, formas e funções do conhecimento histórico. Trad. Estevan de Rezende Martins. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2007.

6.4. Fase 4 - Prova Oral e arguição do projeto

- a. Esta fase versará sobre a formação do candidato/a, seu conhecimento sobre as abordagens teóricas e metodológicas contempladas na bibliografia da linha de pesquisa escolhida e sobre a disponibilidade e a viabilidade da proposta do projeto de pesquisa no tempo estabelecido no regimento do PPGHS.
- b. Os/as candidatos/as aprovados/as nas Fases 01, 02 e 03 estão automaticamente convocados/as para a Prova Oral e Arguição do Projeto (Fase 04) em dia e horário estabelecido no cronograma do presente Edital. O horário e local/endereço de cada candidato/a serão divulgados em Edital juntamente com o Cronograma da Prova Oral e arguição do Projeto, e/ou enviado para o e-mail do/a candidato/a.
- c. A Fase 04 deverá ocorrer remotamente e é de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar o necessário equipamento e internet para assegurar a sua participação no processo de seleção.

6.4.1 INSTRUÇÕES PARA A PROVA ORAL E ARGUIÇÃO DO PROJETO:

1. Os/as candidatos/as deverão estar on-line com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para a realização da prova.
2. Os/as candidatos/as deverão oferecer endereço de e-mail válido para contato. A ausência do/a candidato/a no ambiente virtual, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O



tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário de início da prova.

3. A prova oral e arguição do projeto será realizada em ambiente virtual mediante o uso de serviço de videoconferência. A plataforma virtual utilizada será o *Google Meet* e o endereço será divulgado previamente através de edital.
4. A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como, Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
5. Não haverá segunda chamada.
6. A prova será gravada em áudio ou vídeo exclusivamente pela Comissão Coordenadora.
7. Demais instruções sobre os procedimentos serão dadas no edital com o cronograma da Prova Oral e Arguição do Projeto.

Parágrafo único: A Fase 04 é eliminatória: só serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete);

6.5 Fase 05 – Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar (classificatória)

- a) A análise do CURRÍCULO e do HISTÓRICO ESCOLAR terá uma pontuação, convertida em nota, que será acrescida às notas das provas referidas nos itens anteriores, de cuja média final resultará a classificação dos/as candidatos/as;
- b) A avaliação do CURRÍCULO **será efetuada pela Comissão Examinadora de Seleção** conforme planilha constante no **ANEXO II** do presente Edital.

7. DAS RESERVAS DE VAGAS

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 30 (trinta) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



(<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

7.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

7.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.

7.1.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias **21 e 28 de maio de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo candidato

7.1.3 O candidato a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

7.1.4 Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

7.1.5 Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **20 de maio de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O candidato com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

7.1.6. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **04 de junho de 2024**, a partir das 17h.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



7.1.7. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

7.1.8. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

7.1.9. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.1.10. O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 10, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 11 deste Edital.

7. 2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

7.2.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 8.2.

7.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

7.2.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

7.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **04 de junho de 2024**, a partir das 17h.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



7.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

7.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

7.2.7. O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 9**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 10** deste Edital.

7.2.8. O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

7.3.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 8.3.

7.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

7.3.3. Todos os candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 8.3**

7.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no **dia 04 de junho de 2024, a partir das 17h**.

7.3.5. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido,



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

7.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

7.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppghsuel@uel.br.

7.3.8. O/a candidato/o que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 10, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 11 deste Edital.**

8. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **02 a 04 de abril de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;



- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até **dia 09 de abril de 2024**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024**;
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- 8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de pós-graduação em História Social

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **02 a 04 de abril de 2024, juntamente** com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **09 de abril de 2024**.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do **dia 12 de abril de 2024**;
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>), no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa



não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

9.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o [Requerimento de Isenção](https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/), apresentado no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) e **salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário**. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.



- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 02 a 04 de abril de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/> e da PROPPG (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) a partir das **17h do dia 09 de abril de 2024**.
- XII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **no dia 10 de abril de 2024**, no endereço eletrônico do Programa: <https://sites.uel.br/proppg/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado em <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024**.
- XIV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.
- XV. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.



9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 9.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 9.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.3 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 9.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 9.6 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

9.7 Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

9.8 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página de inscrição.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- f) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (12/08/2024);
Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.
- g) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** **Candidatos estrangeiros:** **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia



autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

- h) Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2019-2023, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).
- i) Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira**, se houver, conforme disposto no item 6.2, parágrafo 3 do presente Edital.
- j) Projeto de pesquisa, no formato PDF**, vinculado à área de concentração do PPGHS (HISTÓRIA SOCIAL) e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deverá vir com a **“Ficha de Identificação”** como primeira folha do arquivo, disponível no **ANEXO I** do presente Edital. **As informações desta Ficha não poderão ser modificadas.** Para preenchimento da **Ficha de Identificação**, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento.

Itens obrigatórios do projeto:

- i. “Ficha de Identificação do projeto” (Anexo I deste edital) como primeira folha, **contendo somente o código de candidato, gerado no momento da inscrição**, o título do projeto e a linha de pesquisa à qual o projeto será submetido para avaliação.
- ii. Título;
- iii. Formulação e delimitação do tema de pesquisa;
- iv. Objetivos;
- v. Referenciais teóricos;
- vi. Metodologia e fontes;
- vii. Bibliografia.
- viii. Cronograma.

11. Da forma de entrega dos documentos

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme item 9 deste Edital.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Atenção: O candidato que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos, no período de inscrição, serão submetidos à Comissão Examinadora de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em História Social no endereço: <https://pos.uel.br/historiasocial/> .

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente Edital.

Não caberá recurso em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.

13. PEDIDO DE RECURSO

- a) **O candidato** que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas Fases 01, 02, 03 e/ou 04 poderá solicitar recurso do resultado em data constante no cronograma do processo. O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário Online, acessível [AQUI\(clicar\)](#) em data indicada no cronograma (item 1).
- b) O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.
- c) O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

14. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

A nota final é composta pela média aritmética simples das fases 01, 02, 03, 04 e 05 do presente processo de seleção.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na prova escrita - fase 03
- b) Obter a maior nota no currículo – Fase 05;
- c) Obter a maior nota na prova oral e arguição do projeto – Fase 04.

16. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Presidente: Cláudio Luiz DeNipoti

Membros: Corpo Docente do PPGHS, seguindo a estrutura das linhas de pesquisa.

17. DO RESULTADO

A Comissão de Seleção também expedirá edital com as pontuações finais, onde constarão, por ordem classificatória, somente os candidatos habilitados, conforme o número de vagas e de acordo com os percentuais de reserva estipulados no item 8 deste edital.

Em caso de desistência da vaga (não confirmação da matrícula), de candidato/a aprovado/a pelo sistema de cotas, o Programa convocará candidato/a em lista de espera, da mesma categoria de cota.

Em caso de não haver candidato/a aprovado/a em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

18. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/>.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **01 a 03 de julho de 2024**.

Os documentos que serão exigidos para a matrícula seguem abaixo discriminados:



- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);
Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 12/08/2024, e a data de previsão de colação de grau.

O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/historiasocial/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula,



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Dúvidas sobre este Edital deverão ser remetidas somente para o e-mail: secposch@uel.br

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Social da UEL.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 28 de março de 2024

Comissão Coordenadora do PPGHS



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



ANEXO I
Edital N. 06/2024 – SELEÇÃO – PPGHS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Últimos 6(seis) dígitos do código de candidato (gerado no momento da inscrição):

Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:

- TERRITÓRIOS DO POLÍTICO**
- HISTÓRIA E LINGUAGENS**
- HISTÓRIA E ENSINO**
- PRÁTICAS CULTURAIS, MEMÓRIA E IMAGEM**

Língua selecionada para a prova (ou comprovação prévia) de proficiência em língua estrangeira

- Espanhol
- Inglês
- Francês
- Alemão



ANEXO II

Edital N. 06/2024– SELEÇÃO - PPGHS

Tabela de pontuação do currículo – para uso da comissão de seleção

01 – Formação acadêmica

Item	Critérios/quesitos	Pontuação	Pontuação do candidato
1.2	Mestrado	150	
1.3	Especialização lato sensu em História	100	
1.4	Especialização lato sensu em áreas afins	80	
1.5	Graduação	60	
Total do item 01 – Formação Acadêmica (limite= maior titulação)			

02 - Atuação profissional

item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.1	Tempo (em meses) de magistério e tutorias na área			
2.1.1	Educação Básica	04 pontos/mês trabalhado		
2.1.2	Tutoria em instituições de ensino	06 pontos/mês trabalhado		
2.1.3	Graduação	08 pontos/mês trabalhado		
2.1.4	Pós-Graduação Latu sensu	01 ponto/hora aula		
Total do subitem 2.1 (limite máximo 200 pontos)				

2.2	Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência)
-----	--



item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde. Ocorrência	Pontuação do candidato
2.2.1	TCC Graduação	05 pontos/orientação		
2.2.2	Monografia Especialização	10 pontos/orientação		
Total do subitem 2.2 (limite máximo 40 pontos)				

2.3 Participação em bancas de comissões julgadoras				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde ocorrência	pontuação do candidato
2.3.1	TCC graduação	02 pontos / participação		
2.3.2	Monografia Especialização	04 pontos / participação		
Total do subitem 2.3 (limite máximo 20 pontos)				

2.4 Atuação em projetos aprovados ou financiados por agências				
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.4.1	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento), incluindo PIBIC e PIBID	05 pontos /semestre		



2.4.2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados institucionalmente)	03 pontos/ semestre		
Total do subitem 2.4 (limite máximo 60 pontos)				

2.5	Atuação profissional não acadêmica			
item	critérios/quesitos	pontuação	qtde Ocorrência	Pontuação do candidato
2.5.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais.	0,5 pontos/mês		
Total do subitem 2.5 (limite máximo 30 pontos)				

Total do item 2 = Atuação Profissional soma dos subitens 2.1+2.2+2.3+2.4+2.5 - Limite máximo350 pontos				
---	--	--	--	--

03 Produção Intelectual

3.1	Artigos publicados na área (utilizar Qualis Capes)			
item	Crítérios/quesitos	pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.1.1	Qualis A1	100 pontos/artigo		
3.1.2	Qualis A2	85 pontos/artigo		
3.1.4	Qualis B1	70 pontos/artigo		
3.1.5	Qualis B2	50 pontos/artigo		



3.1.6	Qualis B3	30 pontos/artigo		
3.1.7	Qualis B4	15 pontos/artigo		
3.1.8	Qualis B5	10 pontos/artigo		
3.1.9	Qualis C	10 pontos/artigo		
3.1.10	Revistas e Boletins com ISSN sem Qualis Capes	10 pontos/artigo		
3.1.11	Jornais de divulgação diária	10 pontos/artigo		

3.2	Livros e capítulos na área (utilizar Qualis Capes)			
item	Critérios/quesitos	pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.2.1	Livros editados (autor)	60 pontos/obra		
3.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livros com ISBN, mínimo de 50 páginas	40 pontos/obra		

3.3	Trabalhos e participação em eventos da área			
Item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
3.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	25 pontos/ocorrência		
3.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais	20 pontos/ocorrência		



3.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	05 pontos/ocorrência		
3.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	03 pontos/ocorrência		
3.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	02 pontos/ocorrência		
3.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	01 ponto/ocorrência		
3.3.7	Apresentação de trabalho em evento nacionais ou internacionais	05 pontos/ocorrência		
3.3.8	Apresentação de trabalho em eventos regionais ou locais	04 pontos/ocorrência		
3.3.9	Participação como ouvinte em eventos	02 pontos/ocorrência		
3.3.10	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 08 hrs	05 pontos/ocorrência		

Total do subitem 3 = Produção Intelectual



soma dos subitens 3.1+3.2+3.3 - Limite máximo de 400 pontos

4.0 – Outras atividades, títulos e méritos

item	Critérios/quesitos	Pontuação	Qtde ocorrência	Pontuação candidato
4.1	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 Pontos/ocorrência		
4.2	Aprovação em concurso público para docência	50 pontos/ocorrência		
4.3	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para docência	30 pontos/ocorrência		
4.4	Produção de material audiovisual relevante na área	30 pontos/ocorrência		
4.5	Editoração, formatação e produção de software	10 pontos/ocorrência		
4.6	Criação, direção e ou curadoria de exposição apresentados ao público em eventos	15 pontos/ocorrência		



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



	reconhecidos pela área			
4.7	Participação na organização de eventos e congressos acadêmicos reconhecidos pela área	10 pontos/ocorrência		
4.8	Monitorias, assistência em eventos, exposição e disciplinas	10 pontos/ocorrência		
Total do subitem 4 – Outras atividades, títulos e méritos Limite máximo 100 pontos				
Total de pontos = soma dos itens 1+2+3+4				